PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 30/31/12/12
N.º 6.569 Pág. D.3
_____ Caderno:

PLE 172/2012

LEI Nº 2.284, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Cyro Fernandes Corrêa Júnior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 345.012,49 (Trezentos e quarenta e cinco mil, doze reais e quarenta e nove centavos), destinados a atender dotação de fonte específica constante do orçamento programa em execução, que se tornou insuficiente no decorrer do exercício financeiro, conforme segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.012 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
3390.30.00 059 -	Material de Consumo .....:	01104	48.000,00
3390.30.00 060 -	Material de Consumo .....:	01107	42.530,80
3390.39.00 064 -	Outros Serviços de Terceiros _ Pessoa Jurídica .....:	01104	40.000,00
04.006.12.361.0017.2.014 -	Programa de Ensino Fundamental		
3190.13.00 068 -	Obrigações Patronais.....:	01102	108.112,28
04.006.12.361.0017.2.015 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
3190.13.00	Obrigações Patronais .....:	01101	2.000,00
04.006.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
3390.30.00 082 -	Material de Consumo.....:	01103	81.000,00
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro Saúde Municipal		
3371.41.00 690 -	Contribuições.....:	31327	22.369,41
06.004.08.244.0010.2.044 -	Manutenção da Casa Alburgue		
3350.43.00 221 -	Subvenções Sociais .....:	01000	1.000,00
TOTAL .....:			**345.012,49**

Art. 2° Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

a) R$ 42.530,80 -	42.530,80 – (Quarenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos), proveniente de excesso de arrecadação que se verificar na rubrica "1721.35.01.00 – Salário Educação, Fonte 01107."
b) R$ 108.112,28 -	(Cento e oito mil, cento e doze reais e vinte e oito centavos), provenientes de excesso de arrecadação que se verificar na rubrica "1724.01.00 – Repasses do

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

	Fundeb, fonte 01102."
c) R$ 70.000,00 -	(Setenta mil reais), provenientes de excesso de arrecadação verificado na fonte 01103.
d) R$ 124.369,41 -	(Cento e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), provenientes de cancelamento parcial e/ou total de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro Saúde Municipal		
3371.41.00 691 -	Contribuições.....:	31326	22.369,41
09.003.15.451.0024.1.074 -	Reforma e Ampliação da Praça do Terminal rodoviário		
4490.51.00 620 -	Obras e Instalações .....:	01000	31.000,00
10.003.15.451.0024.1.077 -	Pavimentação Asfáltica jardim Luiz XV – Casa Grande		
4490.51.00 660 -	Obras e Instalações .....:	01000	71.000,00
TOTAL .....:			**124.369,41**

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (28/12/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal